



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLL 14/2016

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE

Em, 15 / 10 / 2016

N.º 7708 Pág. 06

_____ Caderno:

LEI 2.873, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

Altera o nome das Ruas "A", "B", "C", "D" e "E" do Jardim Residencial Porto Belo, neste Município de Ivaiporã, Estado do Paraná.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua A, localizada no Jardim Residencial Porto Belo, nesta cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, passará a se chamar Rua "**Sebastião Correia Ezidio Campos**".

Art. 2º A Rua B, localizada no Jardim Residencial Porto Belo, nesta cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, passará a se chamar Rua "**Hiltino José Ferreira**".

Art. 3º A Rua C, localizada no Jardim Residencial Porto Belo, nesta cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, passará a se chamar Rua "**Olívio Ribeiro de Campos**".

Art. 4º A Rua D, localizada no Jardim Residencial Porto Belo, nesta cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, passará a se chamar Rua "**Domingos dos Santos**".

Art. 5º A Rua E, localizada no Jardim Residencial Porto Belo, nesta cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, passará a se chamar Rua "**Octavio Custódio da Fonseca**".

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis (13/10/2016).


Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal